



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE Assessoria Jurídica

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP -
CEP 01014-000

Telefone: (11) 3293-2700

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6020.2025/0027988-2

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 15/SMT/2025

PROCESSO SEI Nº: 6020.2025/0027988-2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90001/SMT/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SMT

CONTRATADA: VIA 80 TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Inclusão de cláusula de reembolso de pedágio e estacionamento e alteração de valor contratual.

VALOR MENSAL: passa de R\$ 29.625,00 para R\$ 30.225,00 (trinta mil, duzentos e vinte e cinco reais), representando acréscimo contratual de 2,02% (dois vírgula zero dois por cento).

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE - SMT**, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, **CELSO JORGE CALDEIRA**, e a empresa **VIA 80 TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.002.604/0001-41, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 15/SMT/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir o item 6.50 na Cláusula Sexta - Das Obrigações da Contratada, do Termo de Contrato nº 15/SMT/2025, com a seguinte redação:

“6.50. Arcar com as despesas relativas a pedágios e estacionamentos incorridos a partir de dezembro de 2025, que serão oportunamente

ressarcidos pela CONTRATANTE mediante comprovação de utilização e apresentação dos respectivos recibos ou extratos, juntamente com a fatura mensal.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Em decorrência da alteração descrita na cláusula anterior, o valor mensal estimado do contrato passa de R\$ 29.625,00 para R\$ 30.225,00 (trinta mil, duzentos e vinte e cinco reais), representando acréscimo contratual de 2,02% (dois vírgula zero dois por cento).

2.2. O valor total estimado da contratação sofre um acréscimo de R\$ 6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais) referente ao saldo do período contratual remanescente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento onerarão a dotação orçamentária nº 26.122.4000.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Empenho nº 2268/26, acostada aos autos, observada a anualidade orçamentária para os exercícios subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 15/SMT/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

São Paulo, na data da última assinatura digital.

CELSO JORGE

CALDEIRA:95508996834

Assinado de forma digital por CELSO
JORGE CALDEIRA:95508996834
Dados: 2026.02.19 13:30:09 -03'00'

CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte – SMT

VIA 80
TRANSPORTES
LTDA:090026040
00141

Assinado digitalmente por VIA 80
TRANSPORTES LTDA:09002604000141
ND: C=BR, S=SP, L=SAO PAULO, O=ICP-Brasil
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RF5 e-CNPJ A1, OU=ARL LINHA VPS
OU=Presencial, OU=3828275000107, CN=VIA
80 TRANSPORTES LTDA:09002604000141
Razão: JOSE RONALDO ALVES DA SILVA
Localização:
Data: 2026.02.13 14:39:29-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

CONTRATADA

Via 80 Transportes LTDA